

DECRETO N. 48.372, DE 16 DE AGOSTO DE 1967

Integra na 4.ª Divisão Policial — Departamento de Investigações — a Delegacia Especializada de Crimes Fazendários

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 89.º da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro do corrente ano,

Decreto: Artigo 1.º — Passa a integrar a 4.ª Delegacia Auxiliar — Departamento de Investigações, — a Delegacia Especializada de Crimes Fazendários, criada pelo artigo 13.º da Lei n. 9540, de 27 de outubro de 1966.

Artigo 2.º — Os atuais servidores em exercício na Delegacia Especializada de Crimes Fazendários passam a ser lotados na 4.ª Delegacia Auxiliar.

Artigo 3.º — No corrente exercício as despesas com a execução deste decreto correrão à conta das verbas orçamentárias, consignadas ao órgão de origem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N.º 1.904, DE 16 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre o comparecimento de servidores públicos estaduais ao Fórum de Debates sobre "A Educação na Constituição", a realizar-se nesta Capital.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que servidores públicos estaduais deixarem de comparecer ao serviço por motivo de efetiva participação no Fórum de Debates sobre "A Educação na Constituição", a ser promovido pelo Centro do Professorado Paulista, nesta Capital, no período de 21 a 24 do corrente mês.

Artigo 2.º — Para a obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados fazer prova cabal, perante as Secretarias de Estado a que pertencerem, do comparecimento ao aludido certame.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 16 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1967.

Domingos Licco

Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Declarando, nos termos do artigo 218 da C.L.F., combinado com o artigo 50 da C.L.E. e artigo 6.º do Decreto n. 47.931, de 25-4-67, a disposição da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, para prestar serviços junto ao Posto de Puericultura de Ituverava, do Departamento Estadual da Criança, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, até 31 de dezembro de 1967, d. Zélia Nunes da Silva Rêgo, Escriturária-Assistente de Administração, extranumerária mensalista, ref. "34", com exercício no Colégio e Escola Normal Estadual "Cap. Antonio Justino Falleiros", de Ituverava, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Retificando, o decreto de 26, publicado a 27 de julho de 1967, que dispensou a pedido e a partir de 1.º de fevereiro de 1967, o sr. Levy de Azevedo Sodré Filho, das funções de substituto do sr. Cornélio Procópio de Araújo Carvalho, encarregado do Cerimonial, referência "66", do Gabinete do Governador, para declarar que a referida dispensa é a partir de 27 de julho de 1967, e não como constou.

Retificando, o decreto de 7, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, para declarar que a designação do bel. Fernando de Barros Monteiro, Delegado de Polícia, referência "72", do Q.S.S.P., lotado na 1.ª Delegacia Auxiliar, para exercer as funções de membro do Serviço Geral de Correção Administrativa, sem prejuízo das funções normais de seu cargo efetivo, é a partir de 21 de junho de 1966 e não como constou.

Declarando findo, a pedido, o afastamento de Maria de Lourdes Oliveira, Escriturária-Assistente de Administração, extranumerária mensalista, referência "23", do Instituto Butantan, da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, colocada à disposição do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, até 31 de dezembro do corrente ano.

Cessando os efeitos, do decreto de 3, publicado a 4 de agosto de 1967, que autorizou o afastamento de Homero de Moura, Escriturário-Assistente de Administração, efetivo, referência "34", lotado no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, prestando serviços junto ao Serviço Geral de Correção Administrativa, até 31 de dezembro de 1967.

Exonerando, nos termos do artigo 309, § 1.º, item VI, da "C.L.F.", Rosalina Pêgas de Andrade, Escriturária-Assistente de Administração, referência "23", em estágio probatório, do QSA-PP-III, lotada no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Despacho do Secretário Extraordinário, de 14 do corrente

GG-3963/67 — Secretaria de Economia e Planejamento — Transfereência de centro telefônico: "Autorizo, nos termos propostos, observadas as normas legais".

Assessoria Técnico-Legislativa

Ato do Assessor Chefe, Substituto, de 15 do corrente

Concedendo, a Alda Siqueira mais um quinquênio, a partir de 29-7-67, totalizando 4.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Vice-Reitor em exercício De 11 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 2.º da Lei n.º 6.826/62, 229 da CLF, combinado com o § 6.º do art. 255 do RGS, de acordo com o Parecer 521/67, da CPDI, ao Dr. Arrigo Leonarço Angelini, Professor Catedrático, ref. "VI", em RDIDP, do G.II.PP.QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 10 meses, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, estagiar junto ao Departamento de Psicologia Educacional da Universidade do Texas — Estados Unidos da América do Norte. Proc. RUSP. 4.033/64;

Designando, tendo em vista o art. 95 e §§ da CLF, a partir de 8.5.67, da Zarine Galvão Carneiro, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "38", do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o sr. Francisco José Mariano no cargo de Auxiliar de Administração, ref. "44", criado pelo Decreto Lei 17.114/47, lotado naquela Faculdade, enquanto durar o impedimento do Sr. José Klomp por estar exercendo outro cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 6.598-65;

Prorrogando, nos termos dos arts. 229 da CLF e 255, § 2.º, itens 2 e 3 do RGS, pelo prazo de 15 dias, o afastamento em que se encontra o Dr. Victor Froilano Bachmann de Mello, contratado para reger Cátedra, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "VI", do G.II.PP.QUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, exercendo cumulativamente o cargo de Professor Assistente-Docente, ref. "III", do G-I, dos mesmos Parte e Quadro, lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, terminar as pesquisas que vem realizando no Departamento de Engenharia Civil do "Massachusetts Institute of Technology" e participar da Comissão de consultoria e pesquisa de campo com relação a uma barragem em construção, em Istambul, e de cuja participação resultará a organização de um amplo programa de cooperação em trabalho de observação de obras que se executam no Brasil, devendo também comparecer ao 9.º Congresso Internacional de Grandes Barragens, em Istambul. Proc. RUSP. 17.836/65;

De 14 do corrente

Admitindo, nos termos dos artigos 11 e 13 do E.S.U., mediante concurso, em estágio experimental, em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidores autárquicos, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, os senhores:

Celeriana Ferraz de Macedo para exercer as funções de Auxiliar de Biblioteca, funções essas com denominação alterada para Auxiliar de Assistente de Administração, conforme Portaria GR — 382/67, Padrão "D", junto à Escola Politécnica. Proc. RUSP. 19.492/67;

Antonio Ferreira Filho para exercer as funções de Inspetor de Alunos, Padrão "C", junto à Escola Politécnica. Proc. RUSP. 19.493/67;

José Walter Rodrigues para exercer as funções de Auxiliar de Biblioteca, funções essas com denominação alterada para Auxiliar de Assistente de Administração, conforme Portaria GR — 382/67, Padrão "D", junto à Faculdade de Odontologia de Bauru. Proc. RUSP. 14.451/66;

Maria Aparecida Calen, para exercer as funções de Escriturário, Funções essas com denominação alterada para Auxiliar de Assistente de Administração, conforme Portaria GR — 382/67, Padrão "D", junto à Faculdade de Odontologia de Bauru. Proc. RUSP. 19.155/67;

Darci Oliveira dos Santos para exercer as funções de Escriturário, funções essas com denominação alterada para Auxiliar de Assistente de Administração, conforme Portaria GR — 382/67, Padrão "D", junto à Faculdade de Odontologia de Bauru. Proc. RUSP. 19.156/67;

Emma Traldi Guarnieri, para exercer as funções de Servente, Padrão "A", junto à Faculdade de Odontologia, na vaga decorrente de sua própria dispensa, ficando, a

DECRETO N. 48.373, DE 16 DE AGOSTO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação do "R.T.I.", a cargo que especifica e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o parecer favorável n. 100-67, da C.P.R.T.I.,

Decreto:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral (R.T.I.), a que se refere a Lei n. 4.477, de 24-12-57, passa a aplicar-se ao cargo de Veterinário, referência "53", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ocupado pelo senhor Milton Gorni.

Artigo 2.º — O funcionário referido no artigo anterior fica sujeito ao R.T.I., a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Herbert Victor Levy

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1967.

Domingos Licco, Diretor Geral, Substituto.

contar da data do exercício nas funções acima, dispensada das funções de Lavadeira, Padrão "A", da mesma categoria, com exercício na mencionada Faculdade. Proc. RUSP. 26.407/65;

Lotando, nos termos do art. 22, itens XIII e XIV da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Universitário:

— na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, dois cargos de Servente, ref. "19" do G.II.PS.QUSP, vagos em decorrência das exonerações dos Srs. João Pellicioti e José Arruda, respectivamente conforme Ato de R.D.O. de 10.3.65 e Decreto de 9, D.O. de 10.3.62, ora integrantes da lotação da Faculdade de Direito;

— na Faculdade de Direito, o cargo ocupado pelo sr. Silvino Dionísio da Silva, de Contínuo, ref. "22", do G-II-PS-QUSP, ora integrante da lotação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; (Proc. RUSP. 35.688/65)

Designando, nos termos do artigo 95 e §§ da CLF, a partir de 6.7.67, da May Miranda de Oliveira, Escriturário-Assistente de Administração, ref. "44", do G.II.PS.QUSP, lotado no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, substituir o sr. Nelson de Oliveira, Caixa, ref. "51", do G.II.PP., dos mesmos Quadro e Lotação, enquanto durar seu impedimento por motivo de férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 26.277/62;

Concedendo, nos termos dos artigos 229 da CLF, e 255, § 2.º, item 2 do RGS, ao Eng.º José Luiz da Cruz Passos, Diretor Técnico (Departamento Nível I), ref. "85", em R.T.I., do G.I.PP.QUSP, lotado no Instituto de Eletrotécnica, afastamento, pelo prazo de 2 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, comparecer à Reunião do Conselho Superior da Associação Brasileira de Normas Técnicas, na qualidade de Conselheiro e tratar, junto à Eletrobrás e ao Banco do Desenvolvimento Econômico, de assuntos de interesse do referido Instituto, no Rio de Janeiro. Proc. RUSP. 20.479/67;

Aplicando a pena de repreensão, nos termos dos artigos 175, II e 185, I do E.S.U. e de conformidade com os elementos constantes do Proc. RUSP. 12.943/67, ao Sr. Luiz Fernando Lobo Leandro, Escriturário, servidor autárquico, Padrão "D", da Reitoria, por infringência da norma do inciso I, primeira parte, do art. 167 do mesmo Estatuto;

De 15 do corrente

Concedendo, nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62, em consonância com os dos arts. 229 da C.L.F., combinado com o § 6.º do art. 255 do R.G.S., pela aplicação analógica do disposto no item II, do § 2.º do mesmo artigo, ao Dr. Ayrton Badelucci, Professor Assistente-Doutor, ref. "II", contratado, da Escola Politécnica, afastamento, pelo prazo de 365 dias, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens de sua função, estagiar na Universidade da Califórnia. Proc. RUSP. 20.935/67;

Admitindo, nos termos dos arts. 11 e 13 do E.S.U., mediante concurso, em estágio experimental, Da Teresa Aparecida Ferreira dos Santos, para exercer as funções de Auxiliar de Biblioteca, funções essas com denominação alterada para Auxiliar de Assistente de Administração, conforme Portaria GR-382/67, Padrão "D", em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidor autárquico, junto à Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 18.344/67;

Designando, nos termos do art. 117, § 1.º da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, no período de 25.7.67 a 29.2.68, o Prof. Max Ferreira Migliano, Professor Associado, ref. "V", em R.D.I.D.P., do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, reger, a título precário, em R.D.I.D.P. (Parecer 545/67 da C.P.D.I.), a Cátedra de "Patologia e Clínica Médicas" (1.ª Cadeira), daquela Faculdade, correspondente ao cargo de Professor Catedrático, ref. "VI", dos mesmos Grupo, Parte, Quadro e lotação, na vaga decorrente da aposentadoria do Prof. Sebastião Nicolau Piratininga, conforme Ato de 21, D.O. de 25.7.67. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 20.482/67;

Nomeando, nos termos dos arts. 38, item VI e 95 e §§ da C.L.F., em substituição, a contar de 11.3.67, o Sr. Yoji Kuwabara para, com prejuízo dos salários de suas funções de Escriturário, Padrão "D", em regime de 33 horas semanais de trabalho, servidor autárquico, com exercício na Faculdade de Odontologia, exercer o cargo de Tesoureiro, ref. "66", do G-II-PP-

QUSP., lotado na mencionada Faculdade, enquanto durar o afastamento de seu titular, o Sr. Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré; por se encontrar à disposição do Conselho de Administração do Fundo para a Construção da Cidade Universitária. Proc. RUSP. 10.642/67;

De 16 do corrente

Aplicando, tendo em vista o que consta nas peças que acompanham o ofício n. 1.334/67 — I.S.S.U., a pena de suspensão por 15 dias aos seguintes alunos:

Alvaro Rodrigues dos Santos e Jeová Assis Gomes, ambos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, por infringência do item IV do artigo 1.º da Portaria n. 373/67;

Dilson Cardoso, da Escola Politécnica; Luiz Carlos de Freitas e Rafael Augusto de Moura Campos, estes dois últimos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, por infringência do item I do artigo 1.º da Portaria n. 373/67.

Apostilas do Vice-Reitor em exercício De 11 do corrente

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar seus portadores "Estáveis", nos termos do art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil promulgada em 24 de janeiro de 1967:

Título de 23, D.O. de 29.11.60 — Rubens da Silva Leodoro;

Título de 11, D.O. de 15.8.61, publicado novamente no D.O. de 16.9.61 — Adra Cury;

Título de 26, D.O. de 29.9.61 — Yvone de Abreu;

Título de 28, D.O. de 31.3.60 — Raimundo Gomes da Silva;

Título de 9, D.O. de 12.8.61 — Arnaldo dos Santos;

Título de 7, D.O. de 11.8.61 — Benedito Severino Neto;

Título de 9, D.O. de 12.8.61 — Laudemiro Torres;

Título de 2, D.O. de 4.8.61 — Manuel Marques Ferreira;

Título de 7, D.O. de 11.8.61 — Setimo Brossi;

Título de 9, D.O. de 12.8.61 — Wagner de Mello;

Título de 19, D.O. de 20.10.59 — Elza do Amaral Bueno;

(Proc. Rusp. 18.112/67)

De 14 do corrente

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar seus portadores "Estáveis", nos termos do art. 177, § 2.º, da Constituição do Brasil promulgada em 24 de janeiro de 1967:

Título de 9, D.O. de 13.3.65 — José de Oliveira; Proc. RUSP. 27.692/66;

Título de 30.8, D.O. de 2.9.65 — Leko Kanno; Proc. RUSP. 23.596/66;

Título de 17, D.O. de 20.2.65 — Pedro Escolástico — Proc. RUSP. 15.558/61;

Título de 11, D.O. de 18.12.64 — Romeu Pereira — Proc. RUSP. 16.447/61;

Título de 4, D.O. de 9.3.66 — Vicente Paulo Cançado — Proc. RUSP. 8.420/61;

Título de 20, D.O. de 23.7.65 — Maria Caprioli — Proc. RUSP. 11.959/62;

Título de 18, D.O. de 25.9.64 — Milton Cavazani — Proc. RUSP. 18.768/62;

Título de 30.5, D.O. de 1.6.66 — Cloris Alessi — Proc. RUSP. 18.745/62;

Título de 15, D.O. de 16 e 18.5.61 — Marina Castanheira Bedê de Castro — Proc. RUSP. 24.453/61;

Título de 9, D.O. de 16.2.66 — Adalgiza Gonçalves — Proc. RUSP. 18.783/62;

Título de 20, D.O. de 22.12.65 — Pedro Dias — Proc. RUSP. 18.788/62;

Título de 13, D.O. de 18.11.64 — Ayda Serpa Conte — Proc. RUSP. 11.515/67;

Título de 12, D.O. de 16.7.65 — José Nelson Cavalcante — Proc. RUSP. 27.694/66;

Título de 3, D.O. de 4 e 7.6.66 — José Pires Serrano Filho — Proc. RUSP. 15.343/61;

Título de 7, D.O. de 11.6.65 — Laura da Costa Janeiro — Proc. RUSP. 18.775/62;

Título de 26, D.O. de 30.4.63 — José Galizia Tundisi — Proc. RUSP. 12.314/61;

No título de 8, D.O. de 10.6.60, em nome do Dr. Rubens Moura Ribeiro, para declarar que, de acordo com os elementos constantes do Proc. RUSP. 13.952/64, a gratificação por aula a que o mesmo se refere passa a ser de NCr\$ 15,00 — Proc. RUSP. 11.119/60;

No título de 22, D.O. de 25.12.64, em nome de D.ª Adélia Magalhães Volta, para declarar que, nos termos do art. 40, §§ 1.º e 2.º do E.S.U., a portadora do mesmo passa a exercer as funções nele mencionadas, em regime de 44 horas semanais de trabalho, a partir de 1.8.67 — Proc. RUSP. 31.917/64;

No Contrato publicado no D.O. de 30.10 e 4.11.65, em nome do Sr. Eduardo Peñuela Cañizal, para declarar que, nos